



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

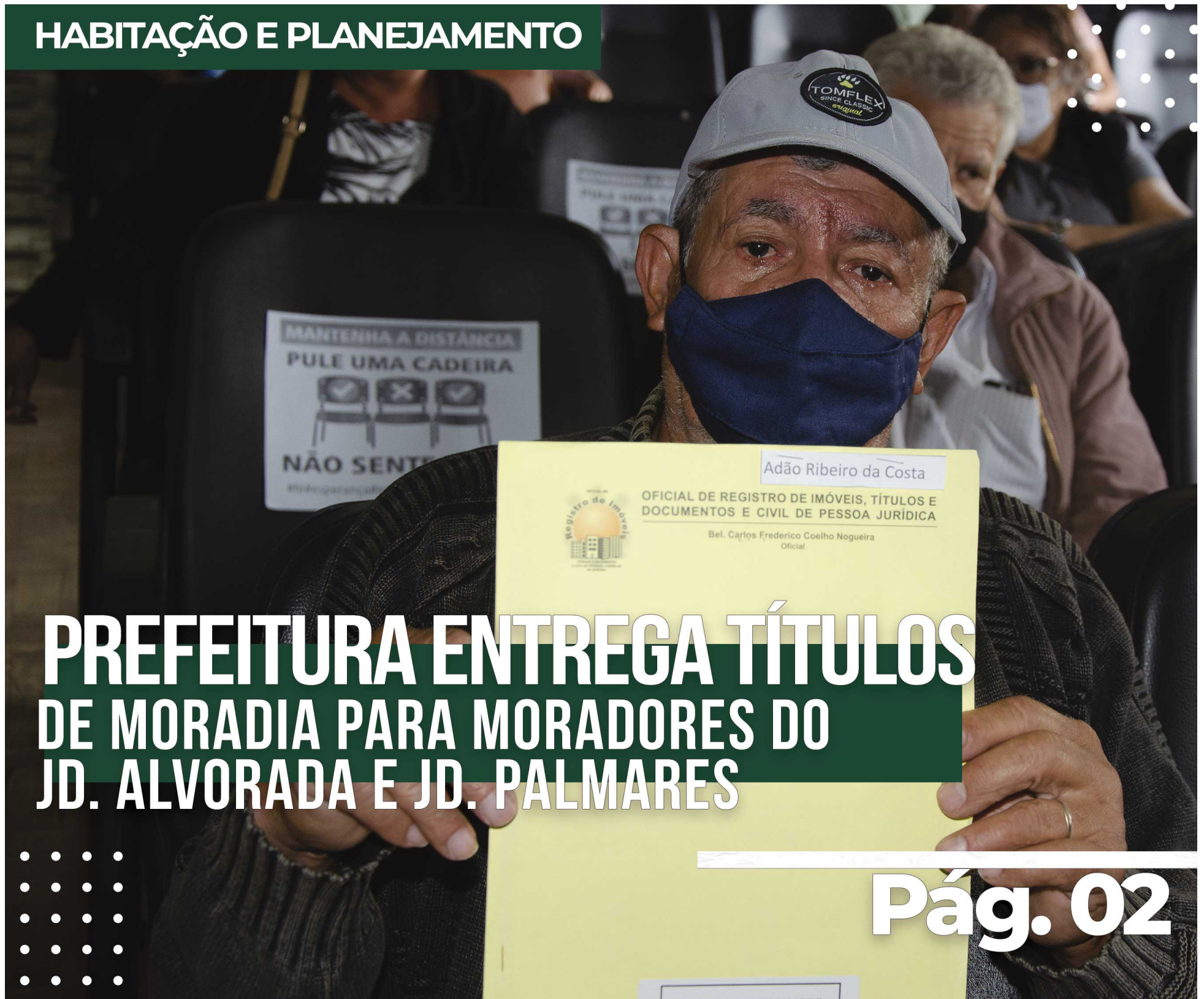
Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 275

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Clima: min 13°C | max 23°C

HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA ENTREGA TÍTULOS DE MORADIA PARA MORADORES DO JD. ALVORADA E JD. PALMARES

Pág. 02

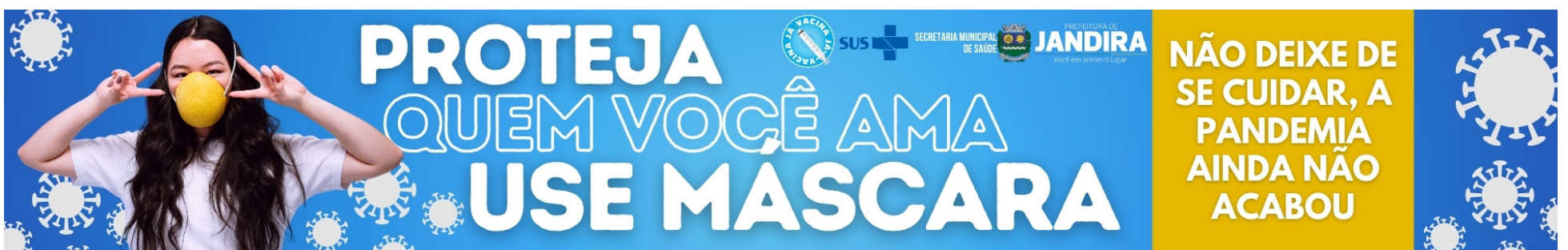
DIRETORIA DE INDÚSTRIA DE JANDIRA, ANUNCIA INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSOS LIGADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, ELETROELETRÔNICA E ÁREA AUTOMOTIVA

Pág. 02

JANDIRA PASSARÁ A COMEMORAR O DIA DO PROFISSIONAL DO SAMU

192

Pág. 03





HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE JANDIRA ENTREGA TÍTULO DE REGISTRO DE IMÓVEL PARA PROPRIETÁRIOS EM MAIS DE 200 LOTES

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria de Habitação e Planejamento, entregou no último sábado, dia 29 de Maio, Registros de Imóvel para mais de 100 famílias do Jardim Alvorada e Jardim Palmares.

A entrega faz parte do programa de regularização fundiária dos loteamentos que não foram registrados na Prefeitura e/ou no Cartório de Registro de Imóveis, e que, portanto, têm seus lotes inabilitados de lavrarem escritura de compra, venda ou doação.

O programa de regularização fundiária traz uma série de inicia-

tivas técnicas que possibilitam a emissão do título de propriedade (Matrícula no nome de quem tem a posse do lote), levando às famílias de baixa renda segurança jurídica sobre a propriedade do imóvel além outros benefícios, como o acesso ao mercado formal de crédito, a possibilidade de comercialização do imóvel e a transferência do bem para filhos ou herdeiros.

O evento que celebrou a entrega dos títulos às famílias aconteceu no Teatro Municipal e contou com a presença de diversas autoridades do município e também do Estado de São Paulo, que por meio do Programa Cidade Legal, oferece supor-

te técnico em todo o processo de regularização conduzido pelo Governo Municipal.

Durante a cerimônia de entrega das documentações, conversamos com alguns moradores, como o Sr. Edson Moreno, morador da Rua Alvorada, no jardim alvorada, que expressaram muita alegria e emoção com o 'sonho realizado':

– "Isto daqui é um sonho, ouvimos muitas conversas de que a casa não era nossa porque não tem documentação certa e hoje estamos aqui recebendo o título da nossa casa" afirmou o Sr. Edson Moreno

Dentre os contemplados, o que não faltou foram exemplos, como o

caso do Sr. Adão Dias morador do Jardim Alvorada, que nos informou que comprou o terreno em 1987, e mesmo sem nenhum imposto atrasado, não podia dizer que o seu imóvel era seu.

As autoridades presentes, representando a Prefeitura de Jandira, Câmara Municipal e Governo do Estado de São Paulo, confirmaram a pretensão de acelerar a entrega dos próximos títulos:

"Vamos acelerar os trabalhos em Jandira para não parar com as entregas de títulos de propriedade na cidade" afirmou o representante do Governo de São Paulo.

BOLETIM CORONAVÍRUS



01/06/2021

SUSPEITOS
4520
CONFIRMADOS
6019
CURADOS
5798
NEGATIVOS
8657
OBITOS EM INVESTIGAÇÃO
00
OBITOS DESCARTADOS
152
OBITOS CONFIRMADOS
221

Proteja você e quem está ao seu redor. Ao sair, use máscara!

Casos Registrados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


 PREFEITURA DE
JANDIRA
 Você em primeiro lugar

UTILIDADE PÚBLICA

DIRETORIA DE INDÚSTRIA DE JANDIRA, ANUNCIA INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSOS LIGADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, ELETROELETRÔNICA E ÁREA AUTOMOTIVA

A Prefeitura de Jandira, através da Diretoria de Indústria e Comércio, realiza a abertura de inscrições para novos cursos gratuitos, ligados à Construção Civil, Eletroeletrônica e área automotiva. Todos os cursos são resultado da parceria entre a Prefeitura e o Programa Empreenda Rápido.

O Empreenda Rápido é um programa do Governo de SP com o Sebrae-SP, que tem como objetivo oferecer em um só lugar tudo o que o

empreendedor precisa para abrir ou ampliar o seu negócio baseado em 6 pilares, o empreendedor poderá realizar a abertura de sua empresa com agilidade, acessar crédito com as melhores taxas de juros do mercado; aprender a gerir a seu negócio; se inscrever em cursos de qualificação profissional; além de criar e gerir soluções inovadoras e acessar o mercado por meio de parcerias com plataformas digitais. Em resumo, o munícipe poderá aprender ou aperfeiçoar uma profissão, aprender a gerir seu negócio e, dependendo do seu aproveitamento, terá acesso

a uma linha de crédito, via Banco do Povo, com taxa de juros variáveis de 0,35% a 1% ao mês.

Nesta nova fase, estão liberadas as inscrições para os cursos:

- **Técnicas de revestimento em paredes externas – 40 horas;**
- **Instalação de Sistemas Automatizados (Eletroeletrônica) – 80 horas;**
- **Diagnóstico e Reparo do Sistema de Injeção Eletrônica de Veículos Leves;**
- **Pequenos Reparos em Edificações – Pintura.**

Para realizar a matrícula, é ne-

cessário que o munícipe compareça na Casa do Trabalhador de Jandira, localizada na Rua: Rubens Lopes da Silva, 333 – Centro, Jandira – SP, onde receberá um voucher. Em seguida, o candidato precisará ir até o SENAI Jandira munido do voucher, devidamente preenchido, RG/CPF e comprovante de residência. As vagas são limitadas e o atendimento é de segunda a sexta-feira das 8h às 18h ou aos sábados das 8h às 12h.

Ressaltamos que as vagas são limitadas.



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal | **Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira

UTILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA DE JANDIRA AVANÇA NO PROCESSO PARA IMPLANTAR A FEIRA NOTURNA NA CIDADE, AINDA NO SEGUNDO SEMESTRE DESTES ANO

Após estudos iniciais de viabilidade, a Prefeitura de Jandira avança no processo para implementação da Feira Noturna já no segundo semestre deste ano.

A atual fase do processo para a implantação da feira, conta com um trabalho conjunto das Secretarias de: Governo; Receita; Segurança Pública; Cultura e Secretaria de Obras, Trânsito e Transporte. Também estão participando desta fase as diretorias de: Comunicação e Eventos; Indústria e Comércio e representantes do Poder Legislativo.

Para alinhar os próximos passos desta importante iniciativa. No última Segunda (24), foi realizada uma reunião que contou com a presença dos

representantes do Poder Executivo:

Silvair Soares de Brito (Secretário de Obras Trânsito e Transporte);

Manoel Lima Domingues (Secretário de Receita);

Ricardo Antunes Ribeiro (Secretário de Segurança Pública);

Eduardo Segantine de Souza (Secretário de Cultura e Turismo);

Luiz Fernando da Silva (Diretor de Comunicação e Eventos);

Demas Oliveira Lima (Diretor de Indústria e Comércio);

Alexandre Jurcovichi Costa (Diretor de Trânsito de Transporte).

Representando o Poder Legislativo da cidade,

participaram da reunião em destaque os vereadores: Fábio Betera e Cláudio do Moussão.

Um participante da reunião antecipou para a reportagem que a Feira Noturna de Jandira será muito mais do que uma Feira Livre que comercializa legumes, frutas e verduras, pois, em um espaço amplo e alegre, ela contará com diversas opções de gastronomia, artesanato, e atrações culturais.

Reafirmando seu compromisso com a geração de emprego e renda, a Prefeitura trabalha para que a Feira Noturna de Jandira esteja funcionando no segundo semestre deste ano.



JANDIRA PASSARÁ A COMEMORAR O DIA DO PROFISSIONAL DO SAMU 192

A Prefeitura de Jandira torna pública a lei nº 2.335, que institui a semana e o dia do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

A lei, que nasceu de uma iniciativa do Vereador Pastor Gilson, descreve que: “Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município a “Semana do Profissional do SAMU”, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de julho”. Já o Dia do Profissional do SAMU, será celebrado anualmente, no dia 11 de Julho.

A lei também sugere em seu terceiro artigo que o Poder Executivo poderá, promover em conjunto com a Câmara Municipal de Jandira e

também as Secretarias Municipais, com a participação da sociedade civil: palestras, cursos, campanhas e atividades socioeducativas para toda a população.

O SAMU 192

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como principal objetivo, ressaltado pelo Ministério da Saúde, atender precocemente à vítima após ocorrer alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. O atendimento de urgência é dado para situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas por dia, prestando orientações e

posterior envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número “192” e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O serviço em destaque realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.



INTEGRANTE DA GCM JANDIRA, CONQUISTA O CAMPEONATO PAULISTA DE JIU JITSU

Para manter a saúde física e aliviar o estresse do cotidiano, integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM) de Jandira montaram uma academia e um tatame para aprimoramento do condicionamento físico e também a prática de Artes Marciais, dentre elas o Jiu Jitsu.

Como resultado deste impor-

tante benefício para a corporação, a GCM divulga um comunicado que diz: "É com imensa satisfação que parabenizamos o Guarda Civil Municipal Tiago Silva pela conquista do Campeonato Paulista da Confederação Brasileira de Jiu Jitsu Esportivo, na categoria Master 1, Faixa Roxa, Peso Leve."

A final do campeonato, vencida pelo integrante da GCM, ocorreu na

cidade de Embu das Artes, no último sábado, dia 29 de Maio.

O jiu-jitsu é uma arte marcial que oferece ao seu praticante todos os benefícios que outras atividades físicas tradicionais proporcionam, sendo associada à melhora do condicionamento físico, força muscular, velocidade de reação e emagrecimento, além de uma lista de benefícios exclusivos como autodefesa,

disciplina e a melhora da autoestima dos praticantes. Dada a importância desta e outras artes marciais, a GCM estuda um projeto para ampliar o número de guardas praticantes de artes marciais.

SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DE JANDIRA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE PARA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO DOS PRIMEIRO QUADRIMESTRE

A Secretaria de Saúde de Jandira, em conformidade com o inciso quinto do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141 de 31 de Janeiro de 2012. Realizou ontem, dia 31 de Maio de 2021, audiência pública ao vivo pelo canal de youtube ([https://www.](https://www.youtube.com/channel/UCTPoGn-1XeuEXtRgPAq2n2RQ)

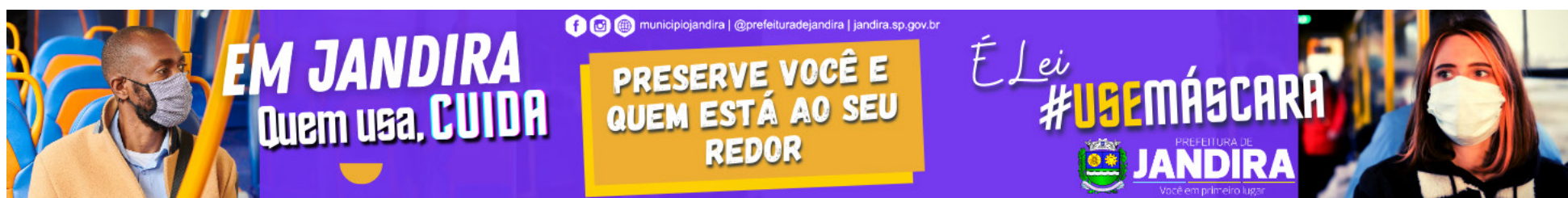
[youtube.com/channel/UCTPoGn-1XeuEXtRgPAq2n2RQ](https://www.youtube.com/channel/UCTPoGn-1XeuEXtRgPAq2n2RQ)) da Câmara Municipal de Jandira.

A audiência foi realizada no formato a distância em virtude da pandemia de COVID-19 e dos protocolos de vigilância sanitária e a finalidade da audiência está descrita no quinto do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº

141 de 31 de Janeiro de 2012, que diz: "O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório que trata o caput."

A participação popular foi feita através do e-mail: audiencia-publica.saude@jandira.sp.gov.br,

onde será possível encaminhar, dúvidas, questionamentos e solicitações.



OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS APRESENTA AÇÕES EXECUTADAS EM ABRIL

A Prefeitura de Jandira, através do Departamento de Trânsito da cidade, implantou, sentido obrigatório, em parte da Rua Manoel Ramos de Oliveira, bairro Jardim Gabriela I.

A alteração faz parte das ações do Maio Amarelo, que visa a redução de acidentes de trânsito. No entanto, esta mudança destacou-se por ser uma demanda antiga

de moradores e também da administração da Congregação Cristã no Brasil.

Conversamos com o comerciante Eduardo, proprietário de uma oficina na Rua Manoel Ramos de Oliveira. Ele agradeceu a modificação, afirmando que "nossa rua agora está muito melhor". O comerciante entrevistado, lembrou que antes da mudança era comum os casos de desentendimentos e acidentes na rua.

A Guarda Civil Municipal, que tem uma base nas proximidades da via, irá realizar um trabalho de orientação e posterior fiscalização na Rua, para que a alteração atinja o objetivo desejado.

Com a modificação, os condutores que vêm da Rua Francisca Maria Bueno, poderão acessar normalmente a Rua Manoel Ramos de Oliveira, no entanto, aqueles que acessaram a Rua Manoel Ramos pela Rua Maria, não

poderão continuar na via, após o acesso da Rua Ana Santos (Em frente a Congregação Cristã no Brasil), neste caso, o condutor precisará acessar a rua Ana Santos, em direção a Rua Barão de Itaqui.

EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICA TREINAMENTO DE BOAS PRÁTICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Educação iniciou no mês de maio de 2021, treinamento Boas Práticas, ministrado para os grupos de funcionários que trabalham nas unidades escolares. O treinamento é realizado pelo departamento de nutrição e alimentação escolar, com objetivo de capacitar todos os funcionários que trabalham na cozinha, na produção da merenda escolar. O intuito é assegurar que todos se mantenham informados em relação às suas atribuições,

conforme determinação da legislação vigente. Este ano, por conta do atual momento, da pandemia COVID-19, os treinamentos serão realizados em apenas algumas unidades escolares das EMEBs.

Todos os funcionários seguiram as normas de segurança e os protocolos de saúde, inclusive, mantendo o distanciamento. O treinamento obedece às normativas determinadas na cartilha do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE). Seguindo as recomendações para a execução do programa nacional de ali-

mentação escolar, com base no retorno presencial das aulas, durante a pandemia da Covid-19. Os temas foram: educação alimentar e nutricional, e segurança dos alimentos.

O treinamento é realizado por nutricionistas e técnicas de nutrição, os quais abordaram as questões de cuidados sanitários e higienização de embalagens, alimentos, desde as superfícies e os utensílios, até as coletas de amostras, além da higiene e saúde dos funcionários. Serão mantidos também a higienização de reser-

vatórios de água, a fim de garantir a produção de refeições com qualidade e segurança, dentro das normas sanitárias para o consumo dos alunos. Conforme determinado no artigo 19 da Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013. A capacitação dos funcionários, reforça conceitos já apresentados, garantindo à organização, produção e manipulação dos alimentos, devidamente dentro das normas de segurança sanitária.

**ATOS OFICIAIS - GOVERNO****Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo**DECRETO Nº 4.389**
de 13 de Maio de 2021

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001	2006	01	1702	Dinheiro Direto na Escola	120.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10.303.1006	2029	01	0301	Assistência Farmacêutica	80.000,00
							200.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

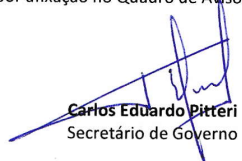
Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001	2040	01	1481	Funcionamento do Ensino Infantil	120.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10.303.1006	2030	01	1493	Assistência Farmacêutica	80.000,00
							200.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Jandira
em 13 de Maio de 2021

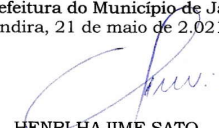
Henri Hajime Sato
 Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


Carlos Eduardo Pitteri
 Secretário de Governo
**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo**DECRETO Nº 4.390**
de 21 de maio de 2.021.

"Dispõe sobre baixa de patrimônio municipal"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO**Considerando** reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2021, da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais, considerados Inservíveis, nomeada através da portaria nº 33.481, 16 de março de 2021.**DECRETO****Art. 1º.** Avaliados pela Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Considerados Inservíveis, e considerados sem condições de uso, ficam excluídos do patrimônio municipal os bens identificados no Relatório, que faz parte integrante deste Decreto.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 21 de maio de 2.021.

HENRI HAJIME SATO
 Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
 Secretário Municipal de Governo
**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo**PORTARIA Nº 33.481**
de 16 de março de 2021.

SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 32.994, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE PARA A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

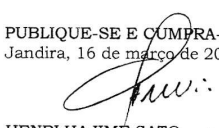
HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E**ARTIGO 1º.** Substituir membro da comissão permanente para avaliação de bens móveis patrimoniais considerados inservíveis, retirando o Sr. Amadeu Salim Filho e incluindo o Sr. Vinicius Ribeiro Mendonça.**ARTIGO 2º.** Com a substituição prevista no Art. 1º, a Comissão passa a ter a seguinte composição:**PRESIDENTE**

ROGER FERREIRA DA SILVA

MEMBROS

- NICE VITORINO OLIVEIRA
- SÉRGIO RODRIGO CAMARGO PAULI
- SILVANA PEREIRA
- VANDER LUIZA DE SOUZA
- VINICIUS RIBEIRO MENDONÇA

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE
Jandira, 16 de março de 2021.

HENRI HAJIME SATO
 Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
 Secretário de Governo



ATOS OFICIAIS - GOVERNO

JANDIRA
Medando com Seriedade

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis Considerados Inservíveis

Aos 22 de abril de 2021 realizou-se a reunião da comissão supracitada, tendo início às 10 hs manhã a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jandira, sito à Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luiz - Jandira/SP, que teve como foco a análise dos bens considerados inservíveis apresentados pela responsável do Setor de Patrimônio, Fernanda Alves Lopes, a qual apresentou os documentos recebidos pelo respectivo setor solicitando a baixa de bens.

Verificada a documentação, constatou-se que nem todos os documentos atendiam aos critérios necessários à solicitação de baixa de bens, tendo sido definido na reunião que os documentos seriam devolvidos, solicitando maiores esclarecimentos:

- **Secretaria da Segurança Pública, ofício nº 381/2017, deverá apresentar três orçamentos mecânicos;**
- **Secretaria Municipal da Educação, ofício 381/2017, deverá apresentar um laudo técnico, do usuário, do responsável ou oficina especializada, que justifique o descarte, condição de obsoleto ou invalidade técnica, exceto o veículo Volare, de placa DBA-7090.**

Em relação aos bens que possuíam a documentação de acordo, verificou-se a qualidade de inservíveis dos mesmos, de acordo com as características que ajustam-se ao estabelecido na Lei 2075/2014, pois encontram-se em estado ocioso, antieconômico, irrecuperável e, portanto, inservíveis.

Na oportunidade, os membros da comissão foram informados pela responsável pelo setor de patrimônio que foi elaborado documento para simplificação do descarte de bens no município de Jandira que, atualmente, encontra-se em processo de análise jurídica.

Por fim, tomou-se conhecimento também da grande quantidade de bens que encontram-se incorporados no sistema de patrimônio da prefeitura, mas que não se encontram nos locais especificados e que por demasiado tempo de incorporação, pressupõe-se que já não possuam mais suas características essenciais ou que já tenham se deteriorado por completo. Para esses bens, faz-se necessário apoio jurídico quanto a possibilidade de se efetuar a baixa, mesmo sem a avaliação física dos bens.

A relação anexa contém os bens os quais foram avaliados e sugerimos a baixa. Essa documentação deve ser encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, em consonância ao artigo 2º, parágrafo 2º da Lei 2075/2014, para sua avaliação e aprovação.

Finalizados os assuntos abordados acima, encerrou-se a reunião às 11:20h.

Membros
Roger Ferreira da Silva

Rua Manoel Alves Garcia, 100, Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 - Fone: 11-4619-8200

JANDIRA
Medando com Seriedade

Vander Luiz de Souza

Silvana Pereira

Vinicius Ribeiro Mendonça

Sergio Rodrigo Carmargo Pauli

Nice Vitorino Oliveira

Convidados

Fernanda Alves Lopes

Gilmar Araújo Manoel

Matheus Rodrigues da Silva

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.391
de 24 de maio de 2021.

"ESTABELECE REGRAS PARA O PERÍODO DE TRÂNSIÇÃO DE FASE DO PLANO SÃO PAULO INSTITUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.716, de 21 de maio de 2021, que prorrogou o período de transição entre fases do Plano São Paulo, permitindo um retorno gradual das atividades,

DECRETO

Artigo 1º - Fica prorrogada o período de transição, estendendo a quarentena até dia 31 de maio de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº 65.716, de 21 de maio de 2021, bem como ficam estabelecidos os seguintes critérios de transição de fases do Plano São Paulo, estando permitido o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, obedecendo aos seguintes critérios:

I - período de 24 maio de 2021 à 31 de maio de 2021, no horário das 06h as 21h:

- atividades comerciais;
- atividades religiosas;
- serviços gerais;
- bares, restaurantes e similares;
- salão de beleza e barbearia;
- atividades culturais;
- academias.

Parágrafo único. Considerando que trata-se de um período de transição entre fases, e visando continuar com o controle da pandemia, ficará limitado em 40% de ocupação da capacidade do local, bem como a aplicação rigorosa dos protocolos sanitários.

Artigo 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde.

1

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 24 de maio de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

2

**ATOS OFICIAIS - GOVERNO****Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São PauloDecreto nº 4.393
De 31 de maio de 2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o administrador tem o dever de zelar pelo interesse público no exercício dos poderes de polícia administrativa, e, nessa medida, deve sempre ponderar a prevalência entre o interesse coletivo e o interesse particular, para ao final determinar atos e medidas que visem assegurar o direito de todos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Jandira tem adotado medidas emergenciais e concretas para o enfrentamento ao novo coronavírus estabelecendo plano de resposta a esse evento;

CONSIDERANDO que diante do aumento dos casos da Covid-19 bem como na real possibilidade de colapsar o serviço de saúde naquele momento, os Prefeitos de nossa região, juntamente com a Prefeitura de São Paulo anteciparam alguns feriados, sendo que em nosso Município por força do Decreto Municipal nº 4.366, de 24 de março de 2021, estava previsto a antecipação dentre outros, do feriado municipal de corpus christi 2021;

CONSIDERANDO ainda que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de danos e agravo à saúde pública, bem como medidas enérgicas dos administradores a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Jandira;

CONSIDERANDO a premente necessidade de conter a propagação de vírus e a transmissão local e preservar a saúde da população em geral e servidores;

CONSIDERANDO por fim notícias que infelizmente a taxa de ocupação dos leitos disponíveis em nossa região terem apresentados um aumento considerável;

DECRETO

Artigo 1º. Fica facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Jandira no dias 03 e 04 de junho de 2021.

Parágrafo Único. As medidas estabelecidas por este Decreto não se aplicam aos funcionários da Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da

DECRETO Nº 4.394
de 31 de maio de 2021.

"ESTABELECE REGRAS PARA O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE FASE DO PLANO SÃO PAULO INSTITUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, por fim a edição do Decreto Estadual nº 65.731, de 28 de maio de 2021, que prorrogou o período de transição entre fases do Plano São Paulo, permitindo um retorno gradual das atividades,

DECRETO

Artigo 1º - Fica prorrogada o período de transição, estendendo a quarentena até dia 13 de junho de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº 65.731, de 28 de maio de 2021, bem como ficam estabelecidos os seguintes critérios de transição de fases do Plano São Paulo, estando permitido o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, obedecendo aos seguintes critérios:

I - período de 28 maio de 2021 à 13 de junho de 2021, no horário das 06h as 21h:

- a) atividades comerciais;
- b) atividades religiosas;
- c) serviços gerais;
- d) bares, restaurantes e similares;
- e) salão de beleza e barbearia;
- f) atividades culturais;
- g) academias.

Parágrafo único. Considerando que trata-se de um período de transição entre fases, e visando continuar com o controle da pandemia, ficará limitado em 40% de ocupação da capacidade do local, bem como a aplicação rigorosa dos protocolos sanitários.

Artigo 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 31 de maio de 2021.HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Educação, cujos expedientes seguiram calendário próprio, bem como seguindo a escala diária de serviços elaborados pelos Secretários, e aos departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, sendo eles:

1. Divisão de Fiscalização
2. Limpeza Pública
3. Setor de Vigilância
4. Departamento de Obras
5. Parque Natural Municipal - Portal Ecológico de Jandira
6. Área de Lazer do Trabalhador
7. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Civil
8. SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
9. UPA - Unidade de Pronto Atendimento
10. CCC- Centro de Combate ao Coronavírus

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 31 de maio de 2021.HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo**ATOS OFICIAIS - IPREJAN**

IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"
Rua Henrique Dias, 433.
V. Anita Costa - Jandira - SP CEP: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento
Fone 4707-5074 / 4707-6445
e-mail: iprejan@terra.com.br

**IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP**

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a MARIA APARECIDA GONÇALVES, PIS/PASEP 1240005080-7, Portaria nº 048 de 01/06/2021, a APARECIDA DOS SANTOS, PIS/PASEP 1205938729-0, Portaria nº 047 de 01/06/2021, a VILMA DA SILVA BAN, PIS/PASEP 1228568021-1, Portaria nº 050 de 01/06/2021, a FATIMA IGNACIO, PIS/PASEP 1137908000-7, Portaria nº 049 de 01/06/2021, a GERALDO SEMEÃO DA SILVA, PIS/PASEP 1098204231-8, Portaria nº 051 de 01/06/2021 Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a NEATCLIF GUARINO, PIS/PASEP 1205653748-8 Portaria nº 046 de 20/05/2021. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal e Lei Complementar 152/2015.



ATOS OFICIAIS - GOVERNO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.392
De 28 de maio de 2021.

"Decreta Luto Oficial"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, contados a partir de 28 de maio de 2021, em razão do falecimento do ex vereador desse município, Sr. ODAIR SOUZA VIANA.

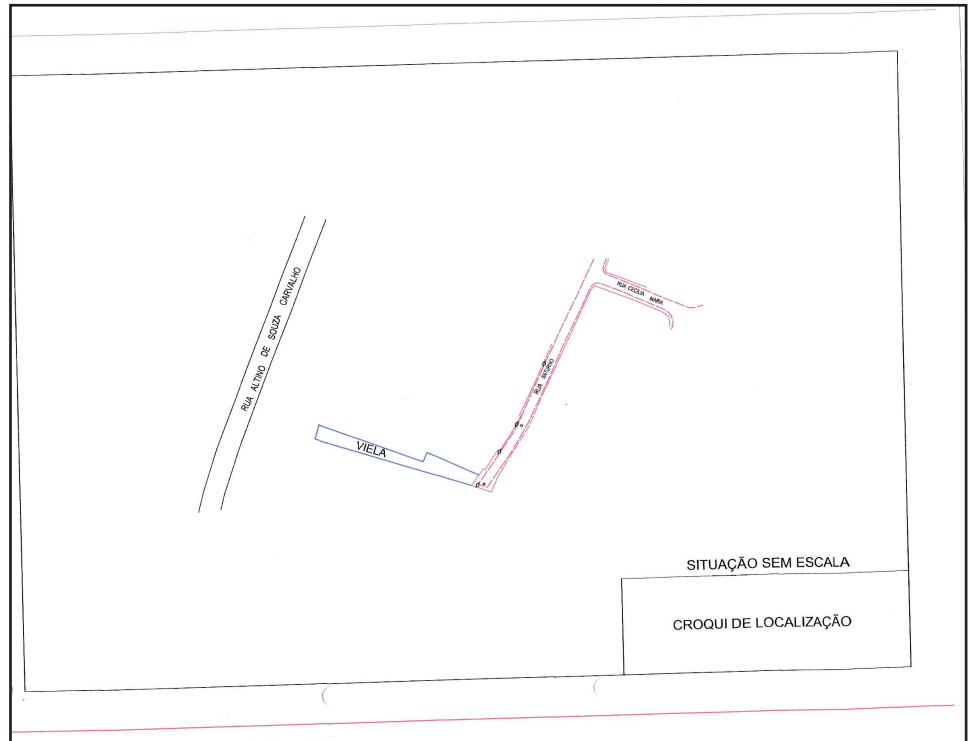
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 28 de maio de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



ASSINATURA PARA SOLICITAÇÃO REGULAMENTAÇÃO VIELA

Nº	NOME	RG
01	Wagner Cruz	300.696.728-90
02	Sergio Cristiano Pardo de Mattos	175.359.408-40
03	DOSILVA BARRETO DO COSTA	43.394.630-1
04	ADENILDO NASCIMENTO BORGES	11.637.972
05	Walter Baptista	2.630.162-2
06	Julia Maria Gomes	288.824.665-20
07	Francis Sampaio de Araujo	27.866.281-2
08	Amândia Vitoria Andre	376.610.848-48
09	Renata Co Araujo de S	000.741.775-31
10	Richard de Jesus Boncillo	48.874.494-3
11	Wagner de Jesus	49.416.194-7
12	Wagner de Jesus	49.168.426-5
13	Wagner de Jesus	27.940.473-6
14	Wagner de Jesus	35.253.374-2
15	Wagner de Jesus	44.987.825
16	Wagner de Jesus	25766.189
17	Wagner de Jesus	30.249.082-4
18	Wagner de Jesus	46.177.077-3
19	Wagner de Jesus	21.158.527-X
20	Wagner de Jesus	46.056.288-3
21	Wagner de Jesus	32.079.520-X
22	Wagner de Jesus	224.468.902
23	Wagner de Jesus	26.359.366-0
24	Wagner de Jesus	30.451.255
25	Wagner de Jesus	13.394.793-2
26	Wagner de Jesus	51.362.830-0
27	Wagner de Jesus	52.121.025-0
28	Wagner de Jesus	52.027.668-6
29	Wagner de Jesus	40.476.693-6

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Lei nº 2.339
de 24 de maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Vereador Cláudio Roberto de Carvalho elaborou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A viela sem denominação localizada ao final da Rua Saturno, na Vila Eunice, passa a denominar-se oficialmente "VIELA REPUBLICANA".

Art. 2º. A presente denominação obteve a concordância de 90% (noventa por cento) dos moradores da Vila Eunice adjacentes, conforme assinatura anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 24 de maio de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
PRÓXIMOS GRUPOS ANUNCIADOS

A partir de

QUARTA

02/06

Pessoas de 30 a 39 anos com Deficiência Permanente (BPC) e Comorbidades

É NECESSÁRIO APRESENTAR COMPROVANTE DE CONDIÇÃO DE RISCO

***Público convencional - 60 anos ou mais**



PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar

(veja na próxima página)

C A M P A N H A

CORACÃO

Solidário

**DOE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS,
LEITE, FRALDAS E PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL**

**A SUA CONTRIBUIÇÃO PODE
MUDAR A VIDA DE ALGUÉM**

**LOCAL: RUA ELTON SILVA, 140 - CENTRO
ETEC BRAZ PASCHOALIN**

REALIZAÇÃO:



**FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE**
Jandira

APOIO:

**secretaria de
desenvolvimento
social**



PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar

